

Edital 2/2016

A Faculdade IESM (Instituto de Ensino Superior Múltiplo), por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna público o Edital para a escolha da Hino oficial da FACULDADE IESM, as inscrições obedecerão aos critérios estabelecidos à seguir:

1. DOS OBJETIVOS

O concurso possui como objetivos:

1.1 A faculdade IESM pretende com esse concurso selecionar o Hino oficial da instituição, a partir da escolha da letra de autoria inédita que melhor expresse, em termos de técnica e conteúdo, a trajetória histórica da faculdade IESM em seus 12 anos de existência e suas perspectivas.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso somente pessoas físicas maiores de dezoito anos, pertencentes à comunidade acadêmica e/ou egressos da IES.

2.2 É proibida a participação dos familiares dos membros da comissão julgadora até o 2º (segundo) grau de parentesco.

3. CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO

Elementos que devem conter na elaboração do Hino são:

3.1 A letra deverá estar digitado em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões, que prejudiquem a análise pela comissão julgadora.

3.2 É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a culturas religiosas, partidos políticos ou tendência ideológica.

3.3 Deve obedecer a alguns aspectos da composição musical, a saber: métrica, cadência, rima (uso facultativo), estrofação e refrão.

3.4 Deve observar as normas da língua padrão, buscando clareza e a concisão e evitando vícios de linguagem.

3. 5 Evitar o apelo exagerado ao sentimentalismo e ao patriotismo.

Parágrafo único: Serão considerados inéditos aqueles que nunca foram gravados, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentados em público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o concurso ocorrerão no período de 01 a 30 de setembro de 2016.

4.2 Cada participante poderá concorrer com até 2 (dois) trabalhos.

4.3 A letra do hino deverá ser entregue em 05 (cinco) vias de papel, na fonte Times New Roman 14 e em arquivo digital (CD) acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida no protocolo geral da Faculdade IESM (anexo I).

4.3 A letra poderá ser entregue pessoalmente no protocolo geral da Faculdade IESM ou ser enviada através dos Correios, obrigatoriamente por carta registrada ou encomenda do tipo SEDEX em envelope contendo do lado externo o nome completo do candidato e o título do Concurso: CONCURSO DE CRIAÇÃO DO HINO DA FACULDADE IESM, localizado na Avenida Boa Vista, Nº 700, Parque São Francisco, Timon, Maranhão-MA, CEP 65.631-430, horário de Funcionamento das 14h às 20h.

4.4 Para efeito de deferimento da inscrição será considerada a data de inscrição e/ou do carimbo de postagem do material completo.

4.5 Não serão aceitas inscrições por fax ou correio eletrônico.

4.6 O modelo proposto não deverá ter nenhuma identificação do autor

4.7 Serão desclassificados os trabalhos:

4.7.1 Que não se enquadrem no tema e nas especificações deste Edital;

4.7.2 Que não possuírem ficha de inscrição;

4.7.3 Que forem enviados em desconformidade com as disposições do item 4.3

4.8 A inscrição no concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável para que a Faculdade IESM utilize os trabalhos e imagens em propagandas, publicações, materiais e eventos institucionais.

5 DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os trabalhos serão analisados por comissão julgadora composta por um representante dos estudantes, um técnico administrativo, um docente, um profissional graduado em música e um profissional em Literatura e/ou canto (anexo II: portaria de nomeação de membros).

5.2 Serão critérios para a avaliação: o tempo de execução do hino de no máximo quatro minutos; os aspectos lingüísticos e literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e a correção gramatical; originalidade e ineditismo da letra do hino; adequação da proposta à missão e ao histórico da Faculdade IESM.

5.3 A decisão da comissão é soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte dos participantes.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no dia 21 de outubro de 2016, e será publicado nos murais da Faculdade IESM e ainda no site da faculdade (www.faculdadeiesm.com.br)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O autor do trabalho vencedor cederá todos os direitos de uso através do Termo de Cessão de Direitos Autorais, por prazo indeterminado, não implicando em qualquer ônus à Faculdade IESM, que poderá realizar adaptações que julgar necessária para a adequação ao conceito e à sua imagem institucional.

7.2 O autor classificado em 1º lugar será contemplado com 880, 00 reais, e receberá um certificado de “1º colocado no concurso para a escolha da bandeira oficial da Faculdade IESM”.

7.3 A inscrição implica na plena aceitação das normas estabelecidas no Edital, não cabendo ao candidato recurso.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e pela Comissão Julgadora do Concurso.

Timon, Maranhão, 01 de Setembro de 2016.

Prof. Dr. Raniel Lustosa de Moura
Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faculdade IESM

Profa. Esp. Rosilene Gaspar Borges de Melo
Diretora Geral da Faculdade IESM